



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 586/2019-APPA/EP

**Protocolo** nº 15.912.826-1 (mencionar esse nº na resposta)

Paranaguá-PR, em 6 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Considerando o Leilão 03/2019-ANTAQ, para o arrendamento de área e infraestrutura pública para a movimentação e armazenagem de carga geral, especialmente papel e celulose, localizada dentro do Porto Organizado de Paranaguá, no Estado do Paraná, denominada PAR01 (Parâmetros operacionais do encoste ferroviário), e a obrigação da arrendatária prevista na Cláusula 7.1.2.2. da Minuta do Contrato de Arrendamento, de "providenciar novo(s) desvio(s) ferroviário(s) ao arrendamento a partir dos ramais ferroviários que acessam o Porto";

Considerando as discussões e análises realizadas pelo corpo técnico da APPA;

Concluímos pela exequibilidade da proposta de encoste ferroviário ao arrendamento PARO1, objeto do protocolo n. 15.912.826-1, realizado em 19 de julho de 2019, com as seguintes condicionantes:

- os investimentos necessários para a implantação do referido projeto serão de responsabilidade do arrendatário;
- o horário de passagem da composição ferroviária para acesso ao PAR01, para colocação e retirada de vagões no Terminal, dar-se-á, preferencialmente, entre 20:00hs e 06:00hs, com duração prevista de 30 (trinta) minutos para cada etapa (de colocação e de retirada);

Ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Planejamento Operacional, Logística e Suprimentos SANDRO FABIANO AVILA KLABIN S.A Av Brigadeiro Faria Lima, 3600, 3°, 4° e 5° andares. 04538-132 - São Paulo/SP

> 1 www.portosdoparana.pr.gov.br

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143 / 41 3420.1114





## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA PRESIDÊNCIA

## Ofício nº 586/2019-APPA/EP

**Protocolo** nº 15.912.826-1 (mencionar esse nº na resposta)

- 3. na impossibilidade de cumprimento dos horários preferencialmente definidos, serão envidados os melhores esforços pelo Arrendatário, pela Autoridade Portuária e pela Concessionária Ferroviária para evitar a colocação e retirada dos vagões entre 07:00hs e 09:00hs, 12:00hs e 13:00hs, 17:00hs e 19:00hs;
- 4. os parâmetros operacionais acima estabelecidos poderão ser revistos para o melhor desenvolvimento da operação portuária, consoante estudos a serem elaborados em conjunto pelo Arrendatário, pela Autoridade Portuária e pela Concessionária Ferroviária.

Isto posto, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

2